DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

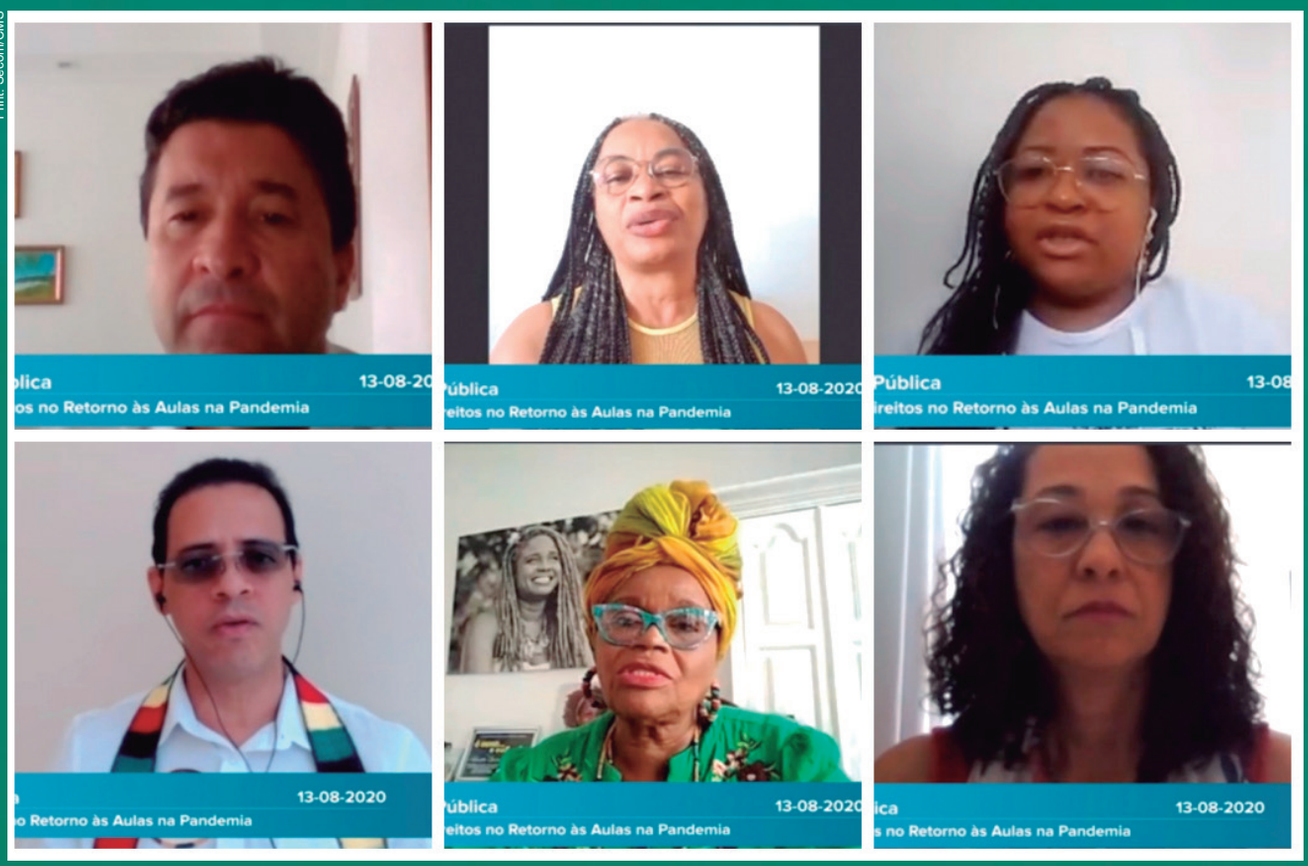
Ano XXIX - N° 5.775

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 15, 16 e 17 de Agosto de 2020

Comissão de Educação faz debate virtual sobre retorno às aulas

Marcos Mendes critica gestores que planejam abrir as escolas com um protocolo que, segundo ele, não tem segurança

Print: Secom/CMS



O debate virtual da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, por meio de videoconferência, na manhã de quinta-feira (13), foi conduzido pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), vice-presidente do colegiado. Dentre os encaminhamentos da audiência pública, Marcos Mendes destacou a criação de um comitê com todos os segmentos da educação para a retomada das aulas e reforçou a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) nesse processo de acompanhamento da volta às aulas durante a pandemia.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Arte: Divulgação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Odiosvaldo propõe que o Hospital Municipal seja unidade universitária

Vereador reforça que instituições desse tipo são centros de formação, ensino e pesquisa

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) propôs ao Executivo Municipal, por meio do Projeto de Indicação nº 445/2020, que o Hospital Municipal de Salvador (HMS) seja transformado em uma unidade de cunho universitário. Além disso, sugere que seja firmado convênio de cooperação técnica entre o município, a Universidade Federal da Bahia (Ufba) e a Faculdade de Medicina da instituição. Na justificativa, o vereador salienta que estabelecimentos desse tipo são centros de formação de recursos humanos e desenvolvimento de ensino e pesquisa.

Odiosvaldo Vigas cita ainda que a unidade é uma grande fonte de pesquisa. No texto da matéria, ele afirma que o Hospital Municipal "une indissociavelmente três alicerces interligados: ensino, pesquisa e extensão", responsáveis pela formação e especialização de novos profissionais de saúde. "No caso de Salvador, sugiro que o espaço físico da antiga Faculdade de Medicina, no Terreiro de Jesus, seja utilizado no processo de ensino e aprendizado", completa.

Foto: Max Haack/Secom



Hospital Municipal de Salvador

O parlamentar frisa ainda que o HMS é fundamental para a formação prática dos estudantes dos cursos de saúde, sob supervisão de profissionais formados e experientes, aprendendo logo a importância do atendimento humanizado."Devemos considerar também as inovações tecnológicas de um hospital universitário, que estão em constante evolução, com conhecimento e capacidade técnica atualizada aos profissionais da saúde", reforça.

Aladilce Souza repudia sentença racista da juíza Inês Marchalek

Caso aconteceu em Curitiba e repercutiu nas redes sociais

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) encaminhou uma moção à Câmara Municipal repudiando a sentença proferida pela juíza Inês Marchalek Zarpelon, da 1ª Vara Criminal da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR). A magistrada condenou Natan Vieira da Paz a 14 anos e 2 meses de prisão, utilizando o argumento de que a pena era "em razão da sua raça".

"Associar o negro à criminalidade é um ato abertamente racista, baseado em teorias do século XIX, de Cesare Lombroso, e reflete a colonialidade da justiça que permanece até os dias atuais", comentou a também ouvidora da Câmara Municipal. "A sentença proferida pela juíza reflete o racismo do poder Judiciário, que cotidianamente age por meio da seletividade penal racial, que encarcera pessoas negras de forma massiva", considerou.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza

Aladilce ressaltou o papel do Estado diante do crime de racismo. "O Estado brasileiro tem o dever de garantir que os reflexos do escravismo no Brasil e a busca pela igualdade sejam tratados com seriedade, e aqueles que cometem racismo deverão ser responsabilizados, como é o caso de Inês Zarpelon", defendeu.

A vereadora também se manifestou pelas redes sociais. No Instagram, a postagem recebeu comentários, como o de Luisa Farias. "Espero que ela não passe impune diante da justiça brasileira, porque isso é revoltante!", exclama a seguidora. Em junho deste ano, Aladilce realizou uma live sobre 'Racismo em Tempos de Pandemia'. "A luta antirracista deve ser uma luta de todos, não apenas das pessoas negras", relatou na ocasião.

Audiência debate volta às aulas durante a pandemia

Professores não concordaram com o retorno das atividades sem a garantia de segurança à vida

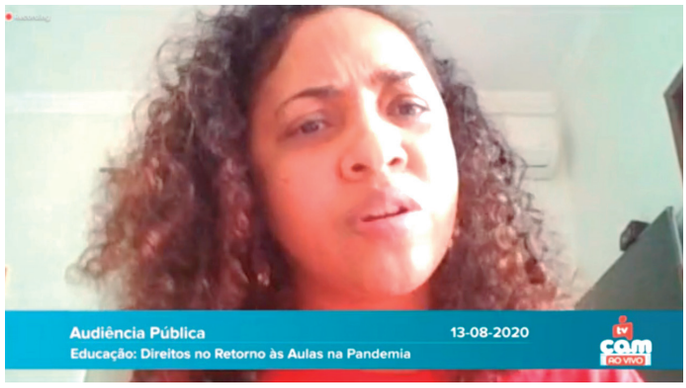
Professores que participaram da audiência pública "Educação: Direitos no retorno às aulas na pandemia" não concordaram com a volta das atividades escolares sem a garantia de segurança à vida. O debate virtual da Comissão de Educação, Esporte e Lazer da Câmara Municipal de Salvador, por meio de videoconferência, na manhã de quinta-feira (13), foi conduzido pelo vereador Marcos Mendes (PSOL), vice-presidente do colegiado.

Prints: Secom/CMS



O vereador Marcos Mendes conduziu a audiência virtual

De acordo com Marcos Mendes, "o momento é para agir e pensar juntos e chegarmos num consenso". Ele lamentou o número crescente de óbitos por Covid-19 e criticou a atuação dos gestores que planejam abrir as escolas com um protocolo que não garante a segurança dos professores, funcionários e alunos.



Dentre os encaminhamentos da audiência pública, Marcos Mendes destacou a criação de um comitê com todos os segmentos da educação para a retomada das aulas. E reforçou a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) nesse processo de acompanhamento da volta às aulas durante a pandemia.

"Nossa bandeira é a vida e nenhum protocolo garante segurança", afirmou a professora Márcia Sá, do Coletivo de Coordenadores. Ela frisou que o álcool em gel não é vacina e a Covid-19 não tem ideologia. Ainda na sua fala, avaliou que a Secretaria Municipal da Educação (Smed) deve estar recebendo pressão externa para abrir as escolas.

A educadora questionou a modalidade de aula a distância e sugeriu a formação de um grupo de trabalho para conferir as condições das escolas da rede municipal. Também defendeu a elaboração pelo Ministério Público de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), para tratar do assunto.

No entendimento de Marcos Barreto, diretor da APLB-Sindicato, "a decisão de retorno às aulas é da sociedade e não do gestor". Ele avaliou que a pressão para o retorno das atividades escolares passa pelo interesse do capital e envolve toda uma cadeia econômica.



ATUAÇÃO COLETIVA

Na avaliação da professora Leiliane Sales, diretora da Escola Municipal André Rebouças, o período de pandemia veio para mostrar o fosso que existe na educação, com mais prejuízos aos alunos. Ela defendeu uma atuação coletiva dos educadores, com participação popular, para tratar das necessidades das escolas.



A educadora Hamilta Queiroz frisou que o momento é de preservar a vida das crianças e dos professores e não o retorno das atividades presenciais. "A volta das aulas não traz segurança alguma. Precisamos esperar. Não adianta ter economia sem ter vidas", destacou.

A promotora de Justiça Cínthia Guanaes, do Grupo Especial de Defesa da Educação (Geduc) do MP-BA, considerou que, por conta da pandemia, vivemos num estado de exceção que precisa de normas. Ela frisou que qualquer decisão que for tomada tem que ser conjunta e fundamentada na lei. "A família tem que ter voz nesse processo", destacou.

Conforme Tatiane Paixão, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o momento é de dificuldade, de medo, e as decisões tomadas pelo prefeito ACM Neto visam preservar vidas.

A professora Débora Porciúncula observou que outras pandemias estão para surgir, não sendo um cenário apocalíptico. "O momento é para afinar os discursos das redes pública e particular. É preciso traçar estratégias para a realidade dos mais vulneráveis, em situação de pobreza", destacou.

O deputado estadual Hilton Coelho (PSOL) frisou que o foco no Brasil, hoje, é o direito à vida. Na sua avaliação, o retorno às aulas significa morte anunciada. "Quem vai se responsabilizar?", questionou prevendo mais óbitos. Já a deputada estadual Olívia Santana (PCdoB) considerou que "o retorno da aula presencial é uma insensatez".

Outras professoras que se manifestaram tiveram o mesmo entendimento dos demais debatedores, colocando em primeiro lugar a preservação da vida e não concordando com o retorno das atividades escolares sem a aplicação de uma vacina eficiente.

Joceval Rodrigues celebra inauguração do Caminho da Fé

Vereador afirma que obra vai impulsionar o turismo religioso

A Prefeitura de Salvador inaugurou o Caminho da Fé, na quinta-feira (13), ligando a Basílica do Senhor do Bonfim ao Santuário da Santa Dulce dos Pobres, através da Avenida Dendezeiros, na Cidade Baixa. O vereador Joceval Rodrigues (Cidadania) aprovou a obra e afirmou que o "turismo religioso será impulsionado".

"O turista desse segmento é fiel, pois sempre volta ao local para cultuar a fé. Salvador tem um potencial enorme para esse perfil turístico, pois temos um expressivo acervo de igrejas históricas, datas expressivas de festejos religiosos como a festa do Senhor do Bonfim, Conceição da Praia, o Natal e a Semana Santa. Agora, temos o Caminho da Fé com o Santuário de Dulce dos Pobres", disse o vereador.

Joceval salienta que, de acordo com o Ministério do Turismo, a movimentação econômica do turismo religioso gira em torno de R$1,8 bilhão na Bahia. Isso porque cada turista gasta, em média, R$182 por dia. Em âmbito nacional, o turismo religioso é responsável por movimentar R$20 milhões de viagens em mais de 300 destinos brasileiros, gerando mais de R$15 bilhões por ano e sendo, inclusive, um grande incentivador de pequenos negócios e investimentos.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador Joceval Rodrigues participou também da missa de um ano de canonização de Santa Dulce



SANTA DULCE DOS POBRES

Outro evento que marcou a quinta-feira (13), foi a celebração da missa em homenagem a Santa Dulce dos Pobres, exatamente um ano após a canonização da freira baiana pelo Vaticano.

Joceval frisou que é um momento importante para Salvador. "É um enorme prazer estar aqui nessa celebração, nesse novo normal, um momento memorável para a cidade, pois é quando Dulce dos Pobres recebe homenagens na primeira missa, um ano após o reconhecimento como santa baiana. É uma emoção muito grande para nós que convivemos com ela", disse.

Helio Ferreira sugere criação de passarelas shoppings em Salvador

Vereador afirma que estruturas já adotadas em outros países fortaleceriam a economia local

O vereador Helio Ferreira (PCdoB) sugeriu à Prefeitura de Salvador, por meio do Projeto de Indicação nº423/2020, que realize um estudo de viabilidade técnica para a construção de "passarelas shoppings". Essas estruturas seriam acessíveis e ventiladas, com banheiros, lojas, seguranças e integradas aos diversos modais do sistema de transporte público da cidade. A ação contaria com o apoio de empresários.

"Ao longo das últimas décadas, arquitetos e urbanistas do velho continente têm se dedicado a construir cidades mais acessíveis, respeitando os tecidos históricos pré-existentes e abrindo espaço para novas tecnologias e soluções integradas de transporte urbano. Essa medida fortalecerá o comércio da cidade, construindo uma Salvador mais integrada e acessível", destacou Helio Ferreira.

Para o vereador, "a aprovação dessa proposta fará com que a primeira capital do país se torne pioneira na formulação de projetos urbanístico que levem em consideração a tendência de uma mobilidade integrada com diversos empreendimentos comerciais e culturais, gerando empregos e fortalecendo a economia local".

Foto: Antonio Queirós



Vereador Helio Ferreira

Lorena comemora fim da restrição de horários de cultos

"Diversos pastores me procuravam pedindo apoio", diz a vereadora

Foto: https://relevante.news/



Autora do projeto de indicação nº 427/2020, a vereadora Lorena Brandão (PSC), que pedia ao prefeito ACM Neto a extensão do horário de cultos nos templos religiosos, considerando o risco de aglomeração no transporte público, comemorou a decisão de encerrar qualquer tipo de restrição envolvendo horário e dia no funcionamento das igrejas.

"Diversos pastores me procuravam pedindo esse apoio junto ao prefeito. Graças a Deus, após algumas reuniões com a Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo (Sedur), o prefeito ACM Neto foi sensível ao nosso projeto, visto que a retirada dessa restrição de horário iria evitar aglomeração no transporte público, já que outros setores da sociedade também tinham como limite de horário o mesmo que os templos", explica Lorena.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Lorena Brandão

A decisão foi anunciada na manhã de quinta-feira (13), em edição extra do Diário Oficial do Município. Anteriormente, as igrejas tinham que funcionar de segunda a sábado, das 10h às 20h, e com horário livre aos domingos.

Atraso na entrega do Campo do Marão deixa Carolino inconformado

Vereador entende que a questão demonstra descaso da Setre com o esporte

A requalificação, em um dos mais tradicionais espaços de futebol amador de Salvador, o Campo do Marão, continua inacabada e o vereador Toinho Carolino (Podemos) revela seu inconformismo com a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Governo da Bahia (Setre). "A entrega do campo estava prevista para o começo de 2019 e é inadmissível que, além da construção do novo Centro de Convenções, que foi iniciado depois da reforma do campo, ainda teremos a descoberta da vacina para o novo coronavírus, e não teremos a finalização das obras do Campo do Marão. Essa situação é vergonhosa e demonstra o descaso da Secretaria com o esporte, além do desrespeito com a comunidade da Boca do Rio", desabafa Carolino.



Vereador Toinho Carolino

O Campo do Marão, onde ocorrem várias competições entre times de diversas localidades da capital, principalmente as equipes da Boca do Rio e Pituaçu, é conhecido por revelar craques a grandes clubes, a exemplo de Kanu, que atuou no time principal do Vitória. Além das escolinhas de futebol que estão paralisadas há mais de dois anos, o campo serve como importante equipamento de lazer e recreação para a comunidade.

A obra, avaliada em R$ 542 mil, prevê, entre outras melhorias, a recuperação do alambrado, reforma de arquibancada e instalação elétrica para iluminação do campo. Para Carolino, "o desinteresse da Sudesb e da própria Setre demonstra um descompasso com o governador Rui Costa, que já assegurou diversas vezes a mim e ao deputado federal Bacelar que essa seria uma obra importante".

Os poucos funcionários da empreiteira contratada para realizar o serviço estão sem frequentar a obra, conforme relatam moradores da comunidade. Alguns diretores da Liga Desportiva da Boca do Rio estão contribuindo voluntariamente com a sua mão-de-obra para que os serviços não fiquem totalmente paralisados.

Foto: Assessoria do vereador



CÂMARA MUNICIPAL

31ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 18 DE AGOSTO DE 2020 - 9h30min

1 – EXPEDIENTE

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2 – REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PATRIOTA	02′
4	PRTB	02′
5	PCdoB/PSB	02′
6	DC	02′
7	CIDADANIA	02′
8	DEM	13′
9	PSD	02′
10	PSDB	02′
11	PSOL	02′
12	SD	02′
13	PTB	02′
14	PT	05′
15	PODE	05′
16	MDB	05′

ORDEM DO DIA

VETO Nº 18/20.....Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 197/2019 (Altera o art. 1º, o §1º do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 9.266/2017, que trata sobre: "Determina percentual de contratação de artistas que expressam a cultura baiana e regional nos eventos culturais, shows e festejos realizados pelos entes públicos, com verbas oriundas do Município de Salvador"; e a Ementa e o §1º da Lei nº 6.908/2005, que trata sobre: "Institui o dia 13 de dezembro, como o Dia Municipal do Forró" – Autora: vereadora Aladilce Souza).
Sem Parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão Única – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Sobrestando a Pauta

PROJETO DE LEI Nº 111/20.....Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de **Finanças, Orçamento e Fiscalização.**
1ª Discussão – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Conforme Art. 35, XIV, do Regimento Interno

PROJETO DE LEI Nº 170/16.....Garante o direito à acessibilidade das pessoas ostomizadas aos banheiros dos estabelecimentos comerciais do município de Salvador e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; e Assistência Social e Direito das Pessoas com Deficiência.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 16/19.....Obriga a inclusão e reserva de vaga na rede pública e privada de educação no município de Salvador para crianças e adolescentes com transtorno de espectro autista, e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Educação, Esporte e Lazer; e Assistência Social e Direito das Pessoas com Deficiência.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador DEMÉTRIO OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 17/19.....Dispõe sobre a reserva de um por cento do total de vagas de estacionamento nos estabelecimentos públicos e privados, localizados no município de Salvador, a fim de atender as pessoas com transtorno de espectro AUTISTA, e dá outras providências.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; e Assistência Social e Direito das Pessoas com Deficiência.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador DEMÉTRIO OLIVEIRA

PROJETO DE LEI Nº 119/19.....Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Salvador às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Assistência Social e Direito das Pessoas com Deficiência.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 136/19.....Dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município do salvador.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Assistência Social e Direito das Pessoas com Deficiência.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador KIKI BISPO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 170/19.....Institui o Prêmio Amigo das Almas.
Com Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.
1ª Discussão– Votação.
Autor: vereador ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/20.....Indica estabelecer e conceder as mulheres usuária de transporte coletivo urbano, dando a elas, o direito de solicitar o desembarque do coletivo em qualquer ponto de itinerário no período de 21h as 06h no município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador BECA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 349/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que articule a rede supracitada de proteção à criança e ao adolescente com a determinação de acompanhamento remoto dessa população durante a pandemia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 350/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que articule campanha de proteção à criança e ao adolescente considerando as especificidades do contexto de pandemia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, que implante um programa emergencial de apoio psicológico para as/os trabalhadoras/es do SUAS (Sistema Único se Assistência Social) que estão atuando no enfrentamento a COVID19, a ser desenvolvido por profissionais da psicologia que desenvolvam atendimento clínico.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que implante um programa emergencial de apoio psicológico para as/os trabalhadoras/es do SUAS (Sistema Único se Assistência Social) que estão atuando no enfrentamento a COVID19, a ser desenvolvido por profissionais da psicologia que desenvolvam atendimento clínico.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 355/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a sugestão de ato administrativo ou de gestão para a realização de estudos e, considerando pertinente, fornecer auxílio financeiro ou isenção fiscal, devido à pandemia de COVID-19, aos Centros de Educação Infantil não conveniados com a Prefeitura e aos conveniados que demonstrarem ter perdido alunos não custeados pelo Poder Executivo.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 357/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que reconheça o falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor público municipal, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 358/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, que re-

conheça o falecimento, em virtude da COVID-19 contraída por servidor público civil ou militar estadual, no exercício de suas atribuições, como acidente em serviço para fins de pagamento de pensão por morte.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 359/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito que autorize o funcionamento de barbearias e salões de beleza, incluindo-os como atividades essenciais, desde que sejam respeitados os devidos cuidados de prevenção ao Coronavírus.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 360/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a retomada da prática de atividades físicas na cidade do Salvador ao ar livre, em academias de ginástica, natação, hidroginástica e de artes marciais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TÉO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 361/20.....Indica ao Presidente da República, que autorize o aporte de recursos financeiros necessários à implementação da gratuidade dos serviços prestados nos Hospitais Veterinários das Universidades Federais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ANA RITA TAVARES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 362/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador que realize um estudo de viabilidade técnica para que seja garantido aos motoristas e cobradores de ônibus, do sistema de transporte público do Município de Salvador, o adicional de 40% de Insalubridade, com vigência no período da pandemia do COVID - 19.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HÉLIO FERREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 364/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que institua um Comitê Municipal de Emergência para o Combate à Fome, formados pelas instâncias que tratam da Sustentabilidade Alimentar e Nutricional (SAN), Instituições de Ensino Superior (IES), em diálogo com as instâncias dos sistemas de saúde e de assistência social e sociedade civil, para monitorar e propor soluções articuladas e intersetoriais, com foco nos grupos mais vulneráveis à fome.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 365/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade através da Secretaria Municipal de Cultura e a Fundação Gregório de Matos para criação de um edital de premiação para os grupos de cultura popular tradicional, criando um circuito virtual cultural junino, online através das plataformas digitais, visando criar uma premiação para as quadrilhas juninas.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 366/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, estudo de viabilidade para criação de um circuito cultural infantil do São João nas escolas municipais no município, realizado no mês de junho com a criação da quadrilha junina mirim.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SABÁ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 367/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, autorização para funcionamento pleno de todas as peixarias do município, salvaguardadas as medidas protetivas previstas em decretos municipais que tratam da prevenção sobre a contaminação do novo Coronavírus.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 368/20.....Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República que realize um estudo de viabilidade técnica para que seja garantido aos motoristas e cobradores de ônibus, do sistema de transporte público do Município de Salvador, bem como de todo território nacional, o adicional de 40% de Insalubridade, com vigência no período da pandemia do COVID - 19.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador HÉLIO FERREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 369/20.....Indica ao Exmo. Prefeito, que possibilite a distribuição de cestas básicas para os usuários dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), enquanto durar as medidas restritivas que impossibilitam o funcionamento destas unidades e, consequentemente, a interrupção do fornecimento de refeições.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 370/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, que utilize o aplicativo www.ContraCovid.org, desenvolvido pela equipe de pesquisadores (as) da UFRB (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia), liderada pelo Professor Doutor Igor Miranda em parceria com a Universidade de Stellenbosch (África do Sul), nas ações de enfrentamento a Covid-19 no estado da Bahia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SILVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 372/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, delibere para implantação do programa Iluminando nosso Bairro no KM17, em Itapuã.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALBERTO BRAGA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 373/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito delibere para implantação do programa Iluminando nosso Bairro no Conjunto Maestro Wanderley no Cabula.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador ALBERTO BRAGA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 374/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, garantir atendimento prioritário na rede de unidades de saúde para as crianças e adolescentes em situação de rua com complicações da infecção pelo COVID-19, tendo em vista sua vulnerabilidade social.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 375/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador que extinga a validade dos créditos dos Cartões de Bilhetagem Eletrônica no Sistema Metroviário Intermunicipal de Passageiros
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador que extinga a validade dos créditos dos Cartões de Bilhetagem Eletrônica dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora MARTA RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 379/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, a manutenção dos benefícios direcionados aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino na capital, mesmo após o final do período de isolamento social e retorno as aulas presenciais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 380/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a necessidade de aquisição e distribuição de *tablets* e pacote de dados para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, objetivando a garantia de acesso ao conteúdo programático e ao Ensino para os discentes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 381/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, a necessidade de aquisição e distribuição de *tablets* e pacote de dados para alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, objetivando a garantia de acesso ao conteúdo programático e ao Ensino para os discentes.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 382/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que autorize a Secretaria Municipal competente a proceder a aplicação de testes para detecção de COVID-19 nos agentes do sistema funerário do Município de Salvador.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 383/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, que que envie para a casa legislativa estadual, Projeto de Lei que obrigue os órgãos públicos e privados responsáveis a dar prioridade aos profissionais de saúde que tiveram contato direto com infectados ou possíveis contaminados na testagem para a Covid-19 e quando testarem positivo, que tenham prioridade no atendimento.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 384/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja denominado de Deputado Lourival Evangelista Costa o Centro Municipal de Educação Infantil em Plataforma, na antiga Escola Municipal de Plataforma (Rua Úrsula Catarino).
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 385/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a retomada da massoterapia em áreas abertas autorizadas pela Prefeitura de Salvador
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TEO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 386/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que elabore um

plano de regularização das empresas autuadas durante a pandemia para que possam garantir a mais rápida retomada desses comércios.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TEO SENNA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 387/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, a solicitação da isenção do pagamento das taxas para a emissão das segundas e terceiras vias da Carteira de Identidade (Registro Geral), até que se encerre esse surto da pandemia viral provocada pela COVID19.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 388/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, implementar providências para desoneração de tributos incidentes sobre os serviços de táxi, transporte por aplicativo e bancas de jornais, revistas e de frutas, em razão da pandemia causada pelo COVID-19.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 389/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, a realização de convênio para testagem do novo Coronavírus (COVID-19) em espaços públicos e a desinfecção dos locais contaminados.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador GERALDO JUNIOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/20.....Indica ao Exmo. Ministro da Economia, que intensifique as ações de combate ao trabalho infantil em todo país, inclusive na cidade de Salvador, tendo em vista os resultados divulgados pelo FNPETI.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 391/20.....Indica ao Exmo. Prefeito, a destinação de mais investimento de verbas do SUS voltadas ao tratamento da doença falciforme, com a necessária capacitação de profissionais da saúde para identificação e tratamento da anemia falciforme e de profissionais da saúde atuantes na rede pública municipal sobre racismo no sistema público de saúde; bem como a determinação de divulgação de dados oficiais relativos a doença falciforme, contemplando o perfil étnico-social das pessoas atingidas e das políticas públicas já existentes voltadas para o tratamento da anemia.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 392/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que regulamente a coleta de resíduos volumosos nas unidades administrativas da cidade de Salvador, com recolhimento realizado a cada 15 dias, mediante prévio agendamento.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 393/20.....Indica ao Exmo. Sr. Governador, criação de Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Estadual de Ensino.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador MARCOS MENDES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 394/20.....Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que construa uma UPA no bairro do Nordeste de Amaralina.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autor: vereador TOINHO CAROLINO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 395/20.....Indica ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, que autorize a promoção de ações de sinalização, recolhimento de animais em vias públicas, qualificação de agentes de trânsito e educação de condutores e guardiões, a fim de prevenir acidentes de trânsito envolvendo animais.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação.
Autora: vereadora ANA RITA TAVARES

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 13 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº 181/2020

Denomina Rua Índia da Lagoa um logradouro público do município de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro público situado na comunidade, no bairro de, o qual tem início à, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad passa a ser denominado Rua Índia da Lagoa.

Parágrafo Único – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2°. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, de julho de 2020

DUDA SANCHES

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Nova Brasília de Valéria possui como um de seus principais cenários a Lagoa da Paixão que a entrecorta, sendo esta um referencial para toda a região. Todavia, a lagoa e a própria biografia da região encontram na figura da Índia da Lagoa uma referência para a matriz da comunidade, privilegiando as raízes étnicas do povo baiano e soteropolitano, destacando-se principalmente pelo reconhecimento da magnânima relevância, benevolência e esplendor irradiado pela genuína entidade, sendo indubitável sua ampla adoração.

Nesta linha exsurge a relevância da propositura legislativa em tela, porquanto a mesma objetiva reconhecer a relevância de tal figura, tratando-se, portanto, de medida positiva à coletividade notoriamente imbuída pelo interesse público e devidamente fulcrada na legislação específica, qual seja, o art. 4º, inc. I da Lei 3.073/1979.

Ante o exposto, resta evidenciado o benefício deste projeto de lei para a população soteropolitana, razão pela qual o mesmo aguarda ser prontamente aprovado por esta nobre Casa Legislativa.

Salvador, de julho de 2020

DUDA SANCHES

PROJETO DE LEI Nº 182/ 2020

Institui no calendário oficial do Município de Salvador a Corrida Inclusiva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Institui no calendário oficial do Município de Salvador a Corrida Inclusiva, que ocorrerá no primeiro domingo subsequente ao dia 21 de Setembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3º. Está lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 11 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei instituí no calendário oficial do Município de Salvador a Corrida Inclusiva.

É de suma importância que ocorra a efetiva integração social das pessoas com deficiência, para assim será construir uma sociedade justa e fraterna, promovendo a inclusão de forma plena através do esporte, lazer e cultura.

Promover espaços de convivência, além da conscientização é um dever do poder público e temos através dessa experiência a oportunidade de colocar Salvador, como pioneira na realização deste evento.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Salvador, 11 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 183/ 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Libras no curso de formação dos Agentes de Trânsito do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Os cursos de formação dos agentes de trânsito do Departamento Municipal de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR- deverão conter em seu conteúdo programático disciplina que aborde o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Parágrafo único: A proposição aqui exposta, visa estabelecer que os agentes de trânsito sejam capacitados em Libras, a fim de que realizem uma comunicação real com as pessoas com deficiência auditiva, principalmente, para fins de orientação no trânsito - Art. 23, II e X, da CF8/88.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de Libras no curso de formação dos Agentes de Trânsito do Município de Salvador, a fim de que realizem uma comunicação real com as pessoas com deficiência auditiva, principalmente, para fins de orientação no trânsito

É de suma importância que ocorra a efetiva integração social das pessoas com deficiência diariamente por todos, pois somente assim será possível construir uma sociedade justa e fraterna.

Não podemos esquecer que "a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas" (Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, Preâmbulo, 'e'). O ensino de LIBRAS para os agentes de trânsito contribuirá para a diminuição das barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência.

Diante de todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Salvador, 06 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

F-PL-010-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 450/2020

Considerando que o mundo inteiro se encontra em uma grave crise de saúde gerada pela pandemia do SARS CoV-2 da família dos coronavírus, causador da doença batizada de COVID-19;

Considerando que tal crise chegou ao Brasil em larga escala, incluindo o estado da Bahia e sua capital, Salvador;

Considerando o grande impacto da crise na área da saúde, com elevados números de infectados gerando acréscimo de pessoas nos hospitais com quadros graves e natureza altamente infecciosa da doença ainda repleta de mistérios;

Considerando a capacidade de nosso sistema de saúde, privado ou público para lidar com a nova doença, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, é muito frágil diante da potencialidade de contaminação e casos graves gerados pelo COVID-19;

Considerando que diante da franca possibilidade de colapso da saúde no Brasil, incluindo Salvador, as melhores estratégias preventivas, para atenuar a curva de contaminação são o isolamento e distanciamento social recomendados inclusive pela OMS – Organização Mundial da Saúde para todas as nações afligidas;

Considerando a Prefeitura de Salvador, agindo de forma acertada estabeleceu, mediante séries de decretos, diversas medidas para garantir o isolamento social;

Considerando que o isolamento social necessário evidencia o outro lado dessa crise, que é a fragilização econômica já que uma série de atividades de sustento foram interrompidas abruptamente deixando inúmeras pessoas em situação de vulnerabilidade financeira;

Considerando que sensível a este aspecto perverso, a Prefeitura Municipal criou o programa " SALVADOR POR TODOS" mediante a Lei Nº 9.517/2020, que estabelece auxílio financeiro mensal de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a diversas categorias profissionais irregulares ou autônomas, mas que esta é apenas uma medida paliativa;

Considerando que, apesar de eficiente, a malha legislativa de Salvador ainda possui lacunas que desguarnecem circunstâncias específicas;

Considerando que, por força do Decreto Nº 32.256 de 16 de março de 2020, entre outros, diversos tipos de atividades foram interrompidas total ou parcialmente;

Considerando que **diversos tipos de empregados ou prestadores de serviço autônomos** tiveram suas atividades interrompidas abruptamente por força de medidas de isolamento determinadas pela Prefeitura;

Considerando que o Executivo Municipal editou o Decreto nº 32.636 de 30 de julho de 2020, estabelece a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Salvador;

Considerando que a Prefeitura, em medida harmonizada com o Governo do Estado, estabeleceu o "Plano de Retomada de Salvador" com protocolos e critérios mediante Decreto 32.656 de 05/08/2020;

Considerando que assim como o Plano de Retomada, demais medidas ainda devem ser tomadas, de forma escalonadas, em camadas que possuam, curto, médio e longo prazo, tanto no cenário ainda pandêmico quanto no pós-pandêmico;

Considerando o alto número de desempregados em decorrência da pandemia e das medidas de controle adotadas, mesmo que de forma correta;

Considerando que tal desemprego só aumenta a cada dia e que, mesmo com o momento de retomada na fase dois, ainda pode haver regressão econômica por eventual piora da pandemia;

Considerando que neste momento, a atividade econômica de forma geral está recebendo um fôlego e certo incentivo para retorno seguro e que mesmo havendo eventual regressão na retomada, em algum momento definitivamente estaremos retornando ao normal;

Considerando que é de iniciativa privativa do Executivo Municipal a apresentação de legislação com impactos orçamentários;

Considerando que é perfeitamente possível a edição de norma e criação de programa para cadastramento de desempregados durante a pandemia, dentro das normas de prevenção ao Covid-19, sobretudo para facilitar necessários programas futuros de recolocação no mercado de trabalho, sendo útil mesmo no atual momento de início da fase 2 da Retomada de Salvador;

Considerando que o referido cadastro deve coletar dados fundamentais dos desempregados, como qualificação técnica e seguimentos em que estavam empregados, facilitando inclusive o mapeamento dos impactos econômicos da pandemia em Salvador, em seus mais diversos níveis;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, **que crie programa de cadastramento de desempregados durante a pandemia do COVID-19, dentro das normas de prevenção, para facilitar futuras e atuais medidas de recolocação no mercado de trabalho e de intermediação de mão de obra.**

Salvador, 11 de agosto de 2020 .

FÁBIO SOUZA
VEREADOR - SD

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº451/2020

Considerando que a região administrativa XIV abrange 18 bairros, sendo eles: Águas Claras, Boca da Mata, Cajazeiras II, Cajazeiras IV, Cajazeiras V. Cajazeiras VI, Cajazeiras VII, Cajazeiras VIII, Cajazeiras X, Cajazeiras XI, Castelo Branco, Dom Avelar, Vila Canária, Fazenda Grande I, Fazenda Grande II, Fazenda Grande III, Fazenda Grande IV e Jaguaripe I;

Considerando que são bairros muito populosos e distantes do centro da cidade, bem como de outros Centros Especializados em Reabilitação - CER;

Considerando que o Centro de Reabilitação é uma instituição, hoje em dia, primordial no tratamento de pessoas portadoras de necessidades especiais. Nada mais é que um centro clínico especializado tanto na recuperação física como na psicológica de uma pessoa. Além de trabalhar com a interação social entre os pacientes e as outras pessoas;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito da Capital, que determine ao órgão competente a proceder o Estudo de Viabilidade para a **IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER**, no bairro de Cajazeiras VIII.

Salvador, 12 de agosto de 2020.

SÉRGIO NOGUEIRA
Vereador pelo PSDB

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº452/ 2020

Considerando-se a atual situação que se encontra a cidade do Salvador, em decorrência da crise sanitária pela Pandemia ocasionada pelo COVID -19;

Considerando que a economia global vem sendo drasticamente afetada em razão da pandemia do COVID-19;

Considerando que muitos contribuintes e entidades estão envolvidos no combate ao COVID-19 em Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, ACM NETO a seguinte sugestão de ato administrativo ou de gestão: acrescentar no portal do Nota Salvador a opção de o contribuinte reverter seus créditos a ações ou entidades que estejam envolvidas no combate à COVID-19 ou à retomada da economia no pós-pandemia.

Salvador, 10 de agosto de 2020.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO (ERRATA)

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO Nº: PE 13/2020

PROCESSO: 419/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM MÃO DE OBRA RESIDENTE DA CONTRATADA, QUE VISAM ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, NO ÂMBITO DA CAPITAL, NO EXERCÍCIO DE 2020

NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.065.417/0001-54				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.N**	**QUANT**	**VALOR TOT. (R$)**
1	**Prestação de serviços, com mão de obra, por força de trabalho residente da contratada, que visam atender a Câmara Municipal de Salvador - CMS, no âmbito da Capital, no exercício de 2020**	**UN**	**1**	**R$ 19.139.357,40**
TOTAL ANUAL		**R$ 19.139.357,40**		

CADASTRO DE RESERVA VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 11.077.741/0001-97				
1	**Prestação de serviços, com mão de obra, por força de trabalho residente da contratada, que visam atender a Câmara Municipal de Salvador - CMS, no âmbito da Capital, no exercício de 2020**	**UN**	**1**	**R$ 19.139.357,40**
TOTAL ANUAL		**R$ 19.139.357,40**		

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Resumo de Valor Unitário por Força de Trabalho

ITEM	CATEGORIA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	165	R$ 2.655,00	R$ 438.075,00
2	Garçom	10	R$ 3.396,99	R$ 33.969,90
3	Copeiro (a)	10	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
4	Mensageiro Motorizado	2	R$ 3.500,00	R$ 7.000,00
5	Mensageiro	4	R$ 2.808,16	R$ 11.232,64
6	Porteiro	20	R$ 2.830,00	R$ 56.600,00
7	Recepcionista III	15	R$ 3.300,00	R$ 49.500,00
8	Operador de Áudio / Som/Tv	3	R$ 2.850,00	R$ 8.550,00
9	Operador de Foto copiadora	3	R$ 2.737,50	R$ 8.212,50
10	Vigia 12 x 36 hs Diurnas	1	R$ 5.120,00	R$ 5.120,00
11	Motorista Executivo 44 hs	52	R$ 3.500,00	R$ 182.000,00
12	Supervisor	1	R$ 3.770,00	R$ 3.770,00
13	Carregador	5	R$ 2.770,00	R$ 13.850,00
14	Cabo de Turma	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
15	Recepcionista IV	10	R$ 3.756,00	R$ 37.560,00
16	Auxiliar Administrativo III	10	R$ 4.921,66	R$ 49.216,60
17	Auxiliar Administrativo Financeiro III	10	R$ 5.190,00	R$ 51.900,00
18	Assistente Operacional	5	R$ 6.280,00	R$ 31.400,00
19	Assistente Operacional Administrativo II	15	R$ 7.580,00	R$ 113.700,00
20	Assistente Operacional Administrativo III	10	R$ 9.970,00	R$ 99.700,00
TOTAL MENSAL		**352**	**R$ 65.015,31**	**R$ 1.231.286,64**
TOTAL ANO		**R$ 14.775.439,68**		

21	HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO			
ITEM	**CATEGORIA**	**QUANT HORAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**
1	Motorista Executivo HE 50%	2.288	R$16,75	R$ 38.324,00
2	Motorista Executivo HE 100%	904,08	R$22,33	R$ 20.188,11
3	Hora Adicional Not. Motorista	8.008	R$2,51	R$ 20.100,08
4	Garçom HE 50%	440	R$15,23	R$ 6.701,20
5	Garçom HE 100%	174	R$21,36	R$ 3.716,64
6	Hora Adicional Not. Garçom	1.540	R$2,40	R$ 3.969,00
7	Copeira HE 50%	6.380	R$11,86	R$ 75.666,80
8	Copeira HE 100%	2.523	R$15,82	R$ 39.913,86
9	Hora Adicional Not. Copeira	1.540	R$1,78	R$ 2.741,20
10	ASG I HE 50%	6.380	R$11,65	R$ 74.327,00
11	ASG I HE 100%	2.523	R$15,54	R$ 39.207,42
12	Hora Adicional Not. ASG I	22.330	R$1,75	R$ 39.077,50
TOTAL MENSAL			**R$ 363.659,81**	
TOTAL ANUAL			**R$ 4.363.917,72**	

Valor anual - postos regulares	**R$ 14.775.439,68**
Valor anual - Serviços extraordinário	**R$ 4.363.917,72**
Valor total anual	**R$ 19.139.357,40**

Data de Homologação: 10/08/2020

- **(OBS) A tabela com a Planilha de Custos e Formação de Preços publicada no diário nº 5.773 – 13/08/20, não constava o item 21, referente a Horas Extras e Adicional Noturno. O valor final total não foi alterado.**

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**15/2020**
PROCESSO Nº	419/2020, de 25 de março de 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico n° 13/2020
CONTRATADA:	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº	34.065.417/0001-54
PARECER JURÍDICO Nº	86/2020
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com mão de obra residente da CONTRATADA, de apoio administrativo e operacional, conservação e limpeza e condução de veículos, compreendendo as atividades de atendimento aos clientes internos e externos, que visam atender as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Salvador - CMS, nos exercícios de 2020 e 2021.
VALOR MENSAL ESTIMADO:	R$ 964.064,16 (novecentos e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0018.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.37 0.1.00
VIGÊNCIA:	Doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme disposições do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93.
BASE LEGAL:	Art. 37, XXI da CRFB c/c Lei Federal n°8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	17 de agosto de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Djalma J. Farias Junior – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

***Republicado em retificação ao DOL nº. 5.774, Ano XXIX, de 14/08/2020.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 (MAIOR OFERTA)

PROCESSO:364/2020

OBJETO: Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS

BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A CNPJ: 190.400.888/0001- 42		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR OFERTADO. (R$)**
1	Contratação de instituição financeira para a prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes ao pagamento da remuneração dos integrantes da folha de pagamentos da Câmara Municipal de Salvador-CMS com Permissão de uso do espaço físico para instalação de Posto de Atendimento Bancário.	R$ 1.010.101,01

Data da Homologação:14/08/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**16/2020**
PROCESSO Nº	364/2020, de 17 de março de 2020.
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 15/2020
EMPRESA CONTRATADA:	Banco Santander (Brasil) S/A
CNPJ Nº	90.400.888/0001-42
PARECER JURÍDICO Nº	147/2020
OBJETO:	Prestação, de forma exclusiva, de serviços bancários, concernentes no pagamento da remuneração, dos proventos e dos benefícios dos servidores públicos (ativos e inativos), dos agentes políticos, dos assessores parlamentares, dos pensionistas, dos estagiários, da assistência militar, todos integrantes da folha de pagamentos da Contratante, bem como no pagamento dos fornecedores desta, além da permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da Contratante para instalação de Posto de Atendimento Bancário (PAB) e de postos de autoatendimento
VALOR TOTAL:	R$ 1.010.101,01 (um milhão, dez mil, cento e um reais e um centavo), a ser pago pela Contratada à Contratante, como contrapartida pela permissão de uso dos espaços físicos e pela exclusividade na administração dos recursos da folha de pagamento.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses, com termo inicial no próximo dia 19 de agosto de 2020.
BASE LEGAL:	Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 10.267/1993.
DATA DA ASSINATURA:	14 de agosto de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Rinaldo Marcos Martins de Almeida – Representante da Contratada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 15 de Agosto de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
13:10	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
13:20	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
13:30	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
13:40	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:40	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:46	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:46	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
16:50	SHOW ESPECIAL	Maestro Cícero Alves apresenta encontro inesquecível - 120 vozes
17:30	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:35	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:35	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LINA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	VT INSTITUCIONAL	VT da campanha Salvador Visite Depois
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
15:30	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube.
15:35	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem como objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
16:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:15	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:20	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:30	AULA ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**